



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1551A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Contratos	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.390

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$6.498.115,62 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e dois centavos).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$6.498.115,62 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e dois centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 266

02	Poder Executivo		
01.03	FEBOM		
04.1220003.2.007	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

FICHA 337

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.014	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00

FICHA 411

02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.10	Piso de Transição de Média Complexidade		
4			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00

FICHA 420

02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.10	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
8			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00

FICHA 445

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.147	Manutenção da Casa Lar		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00

FICHA 632

02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	75.000,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.390/2024

FICHA 640

02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	70.000,00

FICHA 832

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00

FICHA 879

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	460.000,00

FICHA 1107

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.198	Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	710.000,00

FICHA 1121

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.198	Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	50.000,00

FICHA 1136

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.199	Ensino Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.000,00

FICHA 1183

02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123610054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	35.000,00

FICHA 1272

02	Poder Executivo		
09	Departamento de Esportes e Lazer		
278120029.2.051	Manutenção dos Serviços Desportivos e Recreativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00

FICHA 1286

02	Poder Executivo		
09	Departamento de Esportes e Lazer		
278120029.2.051	Manutenção dos Serviços Desportivos e Recreativos		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☐ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.390/2024

FICHA 1290

02	Poder Executivo		
09	Departamento de Esportes e Lazer		
278120029.2.051	Manutenção dos Serviços Desportivos e Recreativos		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

FICHA 1372

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.1220031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00

FICHA 2356

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	58.115,62

FICHA 1803

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	340.000,00

FICHA 1831

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	30.000,00

FICHA 1939

02	Executivo Municipal		
02.11	Departamento de Planejamento Urbano		
04.1220003.2.056	Manutenção do Planejamento Urbano		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

FICHA 2006

02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
154520003.1.045	Obras de Pavimentação, Recape, Recuperação Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Equipamentos	R\$	3.210.000,00

FICHA 2083

02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
	TOTAL	R\$	6.498.115,62

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incs. I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.390/2024

I - Superávit Financeiro:

Superavit Financeiro Disponível – Recursos Próprios.....	R\$ 2.460.000,00
Superavit Financeiro Disponível – Recursos Estaduais.....	R\$ 35.000,00
Superavit Financeiro Disponível – Recursos Federais.....	R\$ 58.115,62
TOTAL.....	R\$ 2.553.115,62

II - Anulação Parcial de Dotações:**FICHA 2391**

02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.1.21	Construção Ampliação e Reformas das Unidades		
0	Físicas da Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	50.000,00

FICHA 379

02	Executivo Municipal		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.30200312.164	Manutenção da Proteção Social Especial Alta Complexidade		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00

FICHA 380

02	Executivo Municipal		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.30200312.164	Manutenção da Proteção Social Especial Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

FICHA 644

02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.000,00

FICHA 768

02	Poder Executivo		
02.07.01	Manutenção dos Serviços Educacionais		
12.3060053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	460.000,00

FICHA 1190

02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123610054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00

FICHA 2117

02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
1545200032.090	Manutenção Iluminação Pública - CIP		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.210.000,00
	T O T A L	R\$	3.945.000,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP
☎ (17) 3243-8154 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.390/2024

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 27 de agosto de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 6.396**

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 6.282, de 26 de dezembro de 2023 e posteriores alterações, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do município de Mirassol, a fase externa das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - O § 1º do artigo 27 do Decreto Municipal nº 6.282, de 26 de dezembro de 2023 e posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.27 - ...

§ 1º - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º. **(NR)**

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ...

I. ...

II. ...

III. ...

...

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 18 de setembro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação

Observados os preceitos legais da lei federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto deste certame **Pregão Eletrônico nº 104/2024 - Processo nº 090/2024** conduzido pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor da empresa vencedora: **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** (78589504000186) com o lote: 1 no valor total de R\$ 109.320,00 (cento e nove mil e trezentos e vinte reais).

Itens fracassados: 2 e 3

Não vislumbrando nenhuma irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do

artigo 71 do supracitado diploma legal.

Mirassol/SP, 18 de setembro de 2024.

EDER LUIZ PAVAN PINHABEL

SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Termo de Adjudicação e Homologação

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICO o objeto deste certame, Concorrência Eletrônica nº 011/2024 - Processo nº 096/2024 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recuperação da erosão em afluente do Córrego do Fundão e pavimentação asfáltica em CBUQ com sistema de drenagem de águas pluvial, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços preliminares e outros, conduzida pelo Agente de Contratação o Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: BASE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.802.993/0001-74 com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.795.500,00 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Não vislumbrando nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do artigo 71 do supracitado diploma legal.

Mirassol/SP, 18 de setembro de 2024.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO DE MIRASSOL



Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2024.

1. CONTRATO Nº PD24650

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, relativos à disponibilização do Sistema Integrado de Multas – SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito, relacionados na “Planilha de Orçamento” (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” E0240650 (Anexo II).

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ. 62.577.929/0001-35

Fundamento legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 12/07/2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 53.406,00.